LEI MUNICIPAL Nº 651/2016
Data: 05 de abril de 2016

CONCEDE REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste das remunerações dos servidores públicos do Município de Itapoá/SC, no índice de 1,00% (um por cento), para o exercício de 2016.

Art. 3º Não será concedido o reajuste aos agentes políticos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

04.124.0003.2003 FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0002.2005 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2011 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
02.061.0017.2013 FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA
04.122.0003.2016 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2019 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE FINANÇAS
04.451.0004.2021 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PLANEJAMENTO
04.451.0004.2023 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE URBANISMO
11.334.0018.2027 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE DESENVOLVIMENTO
22.661.0018.2029 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27.812.0016.2031 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ESPORTE
20.608.0012.2039 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE AGRICULTURA
20.608.0012.2048 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PESCA
23.695.0006.2052 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO TURISMO
18.541.0007.2057 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE

.

13.392.0008.2068 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE CULTURA

15.452.0009.2079 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO OBRAS

12.361.0021.2091 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.2096 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.365.0021.2101 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.366.0021.2106 FOLHA DE PAGAMENTO PROFISSIONAIS DO EJA

10.301.0013.2142 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMS

08.244.0005.2143 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMAS

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de abril de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

.